



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 077/2023

DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
PROFISSIONAIS PARA ATENDER NECESSIDADES
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) médico – 20 (vinte) horas, 01 (um) Servente, 01 (um) Merendeira, 02 (duas) Agente Administrativo, 01 (um) Cirurgião Dentista ESF - 40 (quarenta) horas, 01 (um) Atendente de Farmácia, 01 (um) Monitor de Escola, obedecendo às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018 e Processos Seletivos Simplificados nº 03/2020, 01/2022 e nº 02/2022.

Art. 2º. As contratações poderão ser pelo período de até 01 (um) ano, podendo os respectivos contratos ser prorrogados, por igual período ou ainda ser rescindidos, no interesse público, mediante previa notificação com prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 3º. As contratações serão de natureza administrativa, regidas pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. Os contratados receberão remuneração correspondente ao respectivo cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria de cada Secretaria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 22 de agosto de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
ALTEMAR RECH
24/08/2023 09:33:25

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ALTEMAR RECH
Secretário Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria, Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
24/08/2023 09:08:59
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ilustres Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para realizar a contratação emergencial de 01 (um) médico, 01 (um) Servente, 01 (um) Merendeira, 02 (duas) Agente Administrativo, 01 (um) Cirurgião Dentista ESF 01 (um) Monitor de Escola e 01 (um) Atendente De Farmácia –, para atender as necessidades da Administração Municipal.

Destacamos que as contratações para os cargos de Servente, Merendeira, Atendente de Farmácia e Cirurgião Dentista, não se tratam de novas admissões, mas de meras renovações dos contratos com término previsto para o início do mês de setembro do presente ano. Estes profissionais atenderão as demandas da Secretaria da Saúde e Secretaria de Educação e Cultura.

Já as duas contratações para o cargo de Agente Administrativo, se dará em virtude do desligamento de um servidor aposentado e uma licença gestante, bem como a contratação para vaga de médico se justifica também pelo desligamento de servidora ocupante da vaga, em caráter de urgência para suprir os atendimentos da saúde.

Ademais, a contratação para o cargo de Monitor de Escola será para desempenhar suas atividades junto a EMEF Jacob Dickel da localidade de Coloninha, a qual se dá em virtude de a escola contar com 3 alunos autistas, os quais eram atendidos por uma CIEE a qual solicitou desligamento no último dia 12/08. Buscamos junto à comunidade outra CIEE, mas não tivemos ninguém interessado, diante disso, essas contratações são para dar continuidade às demandas do serviço público, conforme disciplinado pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal.

Diante do exposto acima, solicitamos aos ilustres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 22 de agosto de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
ALTEMAR RECH
24/08/2023 09:33:50

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ALTEMAR RECH

Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
24/08/2023 09:24:37
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

